

# Apresentação do Programa de Autonomia Supervisionada

## Aviso PESSOAS – 2026 - 9

06 de Outubro de 2026

**Instituto da Segurança Social**  
Núcleo de Gestão de Candidaturas a  
Fundos e Programas



Os Fundos Europeus mais próximos de si.

**Lei n.º 147/99, de 1 de setembro** (na sua versão atual) — Lei de proteção de crianças e jovens em perigo (LPCJP)

**Decreto-Lei n.º 12/2008, de 17 de janeiro** (na sua versão atual) - Regulamenta o regime de execução das medidas de PPCJ respeitantes ao apoio junto dos pais e apoio junto de outro familiar, à confiança a pessoa idónea e ao apoio para a autonomia de vida, previstas na LPCJP

**Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro** (na sua versão atual) — Estabelece o regime de execução do acolhimento residencial, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo

# Enquadramento Legislativo

03

**Decreto-Lei n.º. 139/2019, de 16 de setembro** (na sua versão atual) - Estabelece o regime de execução do acolhimento familiar, medida de promoção dos direitos e PCJP

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2023** - Aprova o Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2025, de 28 de fevereiro** – Aprova a Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens 2025-2035 (EUDCJ 2025-2035)

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 158/2025, de 13 de outubro** – Aprova o Plano de Ação da Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens 2025-2030

**Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro-Regulamento Específico da área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão.**

, quis nostrud exerci. nostrud exerci tation magna aliquam erat

**Designação do Aviso**  
**PESSOAS – 2026 - 9**  
(publicado a 24/07/2026)

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização (SPPCJP) - autonomização



Apoiar a autonomização de jovens que têm ou tiveram aplicada uma medida de PP de autonomia de vida



Contribuído para o Plano de Ação 2022 - 2030:

Objetivo estratégico O10 - Prevenir a institucionalização e promover a desinstitucionalização de crianças e jovens em perigo

Objetivo operacional O49. Reforçar as respostas promotoras de autonomia de vida para jovens

**EUDCJ 2025-2035**

Contribuído para o Plano de Ação 2025 - 2035:

objetivo estratégico OE 2: Promover a capacitação parental contribuindo para a diminuição das medidas de colocação e para a desinstitucionalização

objetivo operacional 2.4. Aumentar e qualificar as respostas de autonomização dos jovens em acolhimento residencial

Medida 43. Diversificação e expansão das respostas de autonomia de vida

## Finalidade

Desenvolver **projetos-piloto de respostas de Autonomia Supervisionada** para a capacitação de jovens, com medida de PP de apoio para autonomia de vida, no sentido de promover a sua desinstitucionalização segura, e de prevenir a sua re-institucionalização.

## Destinatários finais

- ✓ **Jovens entre os 16 e os 24 anos** com medida aplicável de promoção e proteção de apoio para autonomia de vida
- ✓ **Jovens entre os 18 e os 24 anos** que tenham cessado uma medida prévia de colocação em acolhimento (familiar ou residencial) e que solicitem a sua retoma

## Ações Elegíveis

- a) **Ações de acompanhamento especializado** e promoção da integração e autonomia de jovens com medida de promoção e proteção
- b) **Avaliação diagnóstica** de jovens com medida de promoção e proteção
- c) **Conceção, execução, avaliação e revisão de planos de intervenção individuais**, visando a satisfação das respetivas necessidades identificadas, o efetivo exercício dos seus direitos e o estabelecimento do percurso individual para a plena autonomia e vida independente, **em articulação com as equipas de gestão de vagas do ISS, I.P. e com as equipas de ação social dos municípios**
- d) **Supervisão externa** das equipas dos projetos de Autonomia Supervisionada
- e) Preparação para a **transição e integração de jovens nos projetos de autonomia supervisionada**, bem como de preparação para a **cessação da intervenção** em articulação com os gestores dos processos das EMAT ou CPCJ, no âmbito da conceção, avaliação e revisão dos planos de intervenção individuais dos jovens acompanhados

# Interventores e Modelo de intervenção :

09



## Quem se pode candidatar?

- ✓ IPSS e entidades equiparadas sem fins lucrativos que atuem possuam acordo/protocolo de cooperação com o Instituto da Segurança Social (ISS) nas respostas de **Acolhimento Residencial, Autonomia Supervisionada** ou **CAFAP**
- ✓ **IPSS que desenvolvam respostas de Autonomia Supervisionada** (mesmo sem acordo de cooperação), **desde que acompanhem jovens devidamente sinalizados** pelas Equipas Multidisciplinares de Apoio aos Tribunais (**EMAT**) ou Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (**CPCJ**)

## Área geográfica abrangida – Regiões Norte, Centro e Alentejo

Ficam de fora o distrito de Faro e os 18 concelhos da AML

## Nº de Projetos por Distrito

Nº máximo de operações - 32

| Distrito                    | Nº de Projetos |
|-----------------------------|----------------|
| Aveiro                      | 3              |
| Beja                        | 1              |
| Braga                       | 4              |
| Bragança                    | 1              |
| Castelo Branco + Portalegre | 1              |
| Coimbra                     | 3              |
| Évora                       | 1              |
| Guarda                      | 1              |
| Leiria                      | 3              |
| Lisboa <sup>1</sup>         | 2              |
| Porto                       | 4              |
| Santarém                    | 3              |
| Setúbal <sup>2</sup>        | 2              |
| Viana do Castelo            | 1              |
| Vila Real                   | 1              |
| Viseu                       | 1              |

<sup>1</sup> concelhos fora da AML : Arruda, Alenquer, Azambuja, Cadaval, Lourinhã, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras

<sup>2</sup> concelhos fora da AML : Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines

**Objeto :** Constituição de **Equipas de projetos de Autonomia Supervisionada.**

**Nota:** Cada Equipa de Autonomia Supervisionada, corresponde a uma candidatura



**Equipa Técnica com 3 técnicos**

**Equipa de Supervisão**

**Nº máximo de jovens acompanhados  
em simultâneo pela Equipa : 30**

## Composição da Equipa Técnica

Aviso – Anexo D

Equipa multidisciplinar constituída no mínimo por 2 das seguintes 3 áreas de formação:

- ❖ Psicologia
- ❖ Serviço Social
- ❖ Educação Social

## Requisitos:

- ✓ O CV dos técnicos superiores - evidenciar o trabalho realizado nestas áreas, nomeadamente:
  - Estágios profissionais,;
  - Ações de voluntariado formal e organizado com crianças, jovens e famílias, nomeadamente nos domínios:
    - Da animação sociocultural;
    - Do acompanhamento hospitalar;
    - E da integração social de jovens em risco.

## Considerandos:

- ✓ Dos 3 técnicos há **um** que irá assumir as **funções de coordenação** – devendo possuir experiência relevante destas funções
- ✓ Necessária a apresentação **do certificado de registo criminal**
- ✓ Os técnicos terem disponibilidade para horários desfasados ajustados às necessidades dos jovens em acompanhamento e meios para assegurarem o acompanhamento destes na comunidade

## Competências da Equipa Técnica : Técnicos

- ❖ Executar as diferentes ações do projeto, dentro e fora do território a intervencionar, que estejam no âmbito da sua área de formação e especialização
- ❖ Elaborar o plano de intervenção, garantindo a sua execução e cumprimento, em estreita articulação com o técnico TG PP
- ❖ Informar e preparar o jovem, para o cumprimento do plano de intervenção e para as suas diferentes fases de execução. Obrigatória a realização de entrevista ao jovem de preparação para integração no projeto
- ❖ Manter atualizado o diagnóstico de cada jovem
- ❖ Promover a disponibilização dos apoios de natureza psicológica, de saúde, educativa, formativa, social e económica
- ❖ Promover a capacitação pessoal e social dos jovens
- ❖ Promover o acesso dos jovens a projetos integrados de educação e formação, ou oportunidades de inserção laboral, quando aplicável

## Competências da Equipa Técnica : Técnicos (continuação)

- ❖ Garantir a informação necessária e atempada ao TG PP no âmbito da execução da medida de cada jovem
- ❖ Proceder às comunicações obrigatórias previstas nas Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, quer junto da entidade que aplicou a medida, quer junto do TG PP
- ❖ Recolher a informação necessária para os relatórios previstos no presente Regulamento, sempre no respeito pelo carácter reservado dos processos de promoção e proteção, e direito à imagem e reserva da vida privada dos jovens que acompanham
- ❖ Colaborar no processo de dinamização de parcerias, caso existam, no âmbito do desenvolvimento do projeto
- ❖ Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações do projeto, em articulação com o coordenador da equipa

## Competências Equipa Técnica : Coordenador

- ❖ Definir um plano de atividades para o período de vigência do projeto
- ❖ Articular e cooperar com os parceiros institucionais e com a comunidade local
- ❖ Articular com a equipa de gestão de vagas do Centro Distrital do Instituto da Segurança Social territorialmente competente
- ❖ Distribuir os processos aos restantes elementos da equipa, definindo o técnico de referência para cada jovem, em estreita articulação com o TG PP
- ❖ Realizar reuniões de equipa para organização do trabalho e intervisão dos casos
- ❖ Validar as informações e os relatórios de avaliação diagnóstica e de execução da medida

## Competências Equipa Técnica : Coordenador (Continuação)

- ❖ Promover e participar em sessões de informação sobre o projeto, em articulação com os serviços da SS, junto dos tribunais, CPCJ e outras parcerias e entidades da comunidade relevantes em matéria de promoção de direitos e proteção de crianças e jovens
- ❖ Recolher e difundir toda a informação, bem como ativar os recursos necessários à boa execução do projeto
- ❖ A gestão, a articulação e a coerência das atividades do projeto com as políticas nacionais e europeias, nomeadamente em matéria de promoção de direito e proteção de crianças e jovens, e na perspetiva de uma intervenção local integrada e participada e da sustentabilidade do projeto

## Equipa Técnica - Valores máximos remuneração:

| Função      | Nível tabela<br>Função Pública | Valo Máximo<br>(2026) | Suplemento de<br>isenção de horário |
|-------------|--------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Coordenador | 16                             | 1.499,15 €            | 25 %                                |
| Técnico     | 12                             | 1.288,62 €            | 25 %                                |

## Equipa de Supervisão Técnica

**1 Supervisor** responsável pelas sessões de supervisão com formação superior nas áreas:

- ❖ Psicologia
- ❖ Serviço Social
- ❖ Política Social
- ❖ Direito
- ❖ Psiquiatria ou Pedopsiquiatria

Ou ainda com doutoramento, mestrado (pré-Bolonha) ou ou pós-graduação nas áreas :

- ❖ Intervenção com Famílias
- ❖ Intervenção sensível ao trauma
- ❖ Proteção da Infância
- ❖ Saúde Mental e Resiliência
- ❖ Psicologia Forense
- ❖ Serviço Social da Justiça
- ❖ Avaliação Psicológica

# Requisitos

## **Experiência Profissional** - intervenção nas áreas:

- ❖ Proteção da Crianças e Jovens
- ❖ Intervenção na capacitação com Famílias
- ❖ Desenvolvimento de programas de competências pessoais e sociais de jovens
- ❖ E experiência profissional em supervisão de profissionais no âmbito das referidas áreas

## **Competências pessoais** valorizadas, entre outras:

- ❖ Flexibilidade
- ❖ Capacidade de relacionamento interpessoal
- ❖ Adaptação à mudança
- ❖ Capacidade: de gestão de conflitos e de comunicação
- ❖ Criatividade/ capacidade de inovação
- ❖ Gestão do stress
- ❖ Avaliação Psicológica

# Equipa de Supervisão Técnica

## Funcionamento:

**Periodicidade reunião** - mensal

**Duração reunião** : 2h 30m (mínimo)

**Modalidade reunião** : online e/ou presencial (OBS: 1 sessão presencial por trimestre)

## Participantes:

- ✓ Técnicos da equipa de Autonomia de Supervisão (EAS)
- ✓ Técnicos gestores de processos da promoção e proteção (TG PP) em acompanhamento pela EAS

## Supervisão Técnica - Valores máximos remuneração:

**Valor máximo sessão** – 420,00 € + IVA (quando aplicável)



Governo da República Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.



Cofinanciado pela União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

# Agenda



## PESSOAS

PROGRAMA DEMOGRAFIA,  
QUALIFICAÇÕES  
E INCLUSÃO

### 2030

**01** | **Aviso para Apresentação de Candidaturas**

**03** | **Custos Elegíveis**

**05** | **Condições de elegibilidade da despesa**

**07** | **Formas de pagamento**

**09** | **Procedimento de apresentação e análise de Candidaturas | Documentos**

**02** | **Condições de atribuição de financiamento da operação**

**04** | **Opções de Custos Simplificados**

**06** | **Custos Não Elegíveis**

**08** | **Indicadores**

**10** | **Balcão dos Fundos | Formulário de Candidaturas**

# Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC)

## 1. Código e designação do AAC

**PESSOAS-2026-9-** Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização (SPPCJP) - autonomização

## 2. Período de candidaturas

Abertura – 03/08/2026

Termo – até às 18h00 de 13/11/2026

## 3. Dotação Financeira

7.300.000,00€ - 6.205.000,00,00€ (FSE+)  
e 1.095.000,00€ (OE)

## 4. Duração das Operações

Máximo de 24 meses, limite 31/12/2028

## 5. Área geográfica abrangida

32 Territórios do Anexo E do AAC pertencentes às Regiões Norte, Centro e Alentejo

## 6. Contactos

**Linha dos Fundos:** Tel. 800 10 35 10 | [linhadosfundos@linhadosfundos.pt](mailto:linhadosfundos@linhadosfundos.pt)

**AG:** Tel. 21 589 53 00 | [geral@pessoas2030.gov.pt](mailto:geral@pessoas2030.gov.pt)

**OI:** Tel. 300 510 873 | [ISS-AutonomiaSupervisionada@seg-social.pt](mailto:ISS-AutonomiaSupervisionada@seg-social.pt)

## Condições de atribuição de financiamento da operação

- Candidaturas por cada projeto a concurso, isto é, por cada equipa de Autonomia Supervisionada, de acordo com o Anexo E do Aviso.
- Financiamento em 85% pelo FSE+, sendo a contribuição pública nacional de 15% assegurada pelo Orçamento de Estado
- As atividades integradas nas candidaturas apresentadas devem ter início e término no período de duração das mesmas.
- A data-limite para a execução da operação é 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogada mediante submissão do respetivo pedido de alteração, tendo em conta as regras que vierem a ser definidas para efeitos de encerramento do PESSOAS 2030 e do PT 2030.
- As operações que estejam materialmente concluídas ou totalmente executadas antes da apresentação da candidatura não podem ser selecionadas para efeitos de financiamento.

# Custos Elegíveis

## 1. Custos diretos elegíveis com pessoal afeto à operação

### 1. • Técnicos (internos)

Despesas com remunerações de pessoal, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do Regulamento Específico, com os seguintes limites:

- Técnico com funções de coordenação – Nível 16 da tabela única da função pública; em 2026, 1.499,15 €, acrescido do suplemento de isenção de horário de 25% da remuneração base.

- Técnico Superior – Nível 12 da tabela única da função pública; em 2026, 1.288,62 €, acrescido do suplemento de isenção de horário de 25% da remuneração base.

Categoria de custos: Custos com Pessoal/ Remunerações com pessoal interno

## 2. • Supervisão externa

Honorários pagos a título de prestação de serviços, acrescidos de IVA, fixados de acordo com os princípios da racionalidade económica, eficiência e eficácia, e da relação custo/benefício, nos termos da alínea b) do artigo 27.º do Regulamento Específico, com o limite de € 492,00 acrescido de IVA (quando aplicável).

Categoria de custos: Custos com Pessoal/  
Remunerações com pessoal externo

## Custos Elegíveis - Opções de Custos Simplificados

1. Restantes **custos indiretos da operação** são calculados usando uma **Taxa Fixa de 15%** sobre os custos diretos elegíveis com pessoal afeto à operação (Técnicos e Supervisão Externa)

Cálculo automático, sem necessidade de apresentação de qualquer documento justificativo de despesa.

Aplica-se o Documento Metodológico de Opção de Custos Simplificados (OCS), constante do Anexo C do AAC

A fixação do valor elegível referente aos restantes custos elegíveis da operação será efetuada após apuramento da base de incidência, quer em sede de análise de candidatura e/ou Pedido de Alteração, quer em sede de análise de pedido de pagamento.

Categoria de custo: Restantes custos da operação

2. Custo total Elegível =  
Custos diretos com pessoal x 115%

Alertas:

- Evidências associadas a verificações administrativas;
- Contratação Pública;
- Início da operação - comprovativo da primeira entrevista de preparação a jovem para integração no projeto;

## Condições de Elegibilidade da despesa

1. O período de elegibilidade das despesas está compreendido entre os:
  - 60 dias úteis anteriores à data da apresentação da candidatura e;
  - data de submissão do pedido de pagamento de saldo final (prazo de 90 dias úteis a contar da data da conclusão da operação)

Período de elegibilidade aplica-se apenas às categorias de custos financiados na modalidade de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos (custos reais).

2. Relativamente aos custos reais, consideram-se elegíveis as despesas que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - Sejam suscetíveis de financiamento nos termos da legislação comunitária e nacional relativa ao FSE+, atenta a sua natureza e limites máximos;
  - Sejam efetivamente incorridas e pagas pelo beneficiário para a execução das ações que integram a candidatura aprovada pelo ISS e para as quais haja relevância contabilística e evidência fáctica dos respetivos bens e serviços;
  - Cumpram com os princípios da racionalidade económica, eficiência e eficácia e da relação custo/benefício; e
  - Sejam incorridas e pagas dentro do período de elegibilidade definido.

## Custos Não Elegíveis

- IVA recuperável;
- Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis da operação;
- Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a € 250,00;
- Contratos que aumentem o custo de execução da operação sem que lhe seja acrescentado um valor proporcional a esse custo;
- Multas, coimas, sanções financeiras, juros devedores, despesas de câmbio;
- Despesas com processos judiciais, salvo as despesas que resultem de processos de contencioso tendente à recuperação de créditos do FSE;
- Encargos bancários com empréstimos e garantias, com exceção, com exceção das tipologias de ações relativas a instrumentos financeiros;
- Compensações pela caducidade do contrato de trabalho ou indemnizações por cessação do contrato de trabalho de pessoal afeto à operação, bem como as entregas relativas ao Fundo de Compensação do Trabalho e ao Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho;
- Encargos não obrigatórios com o pessoal afeto à operação;
- Quaisquer negócios jurídicos celebrados com titulares de cargos de órgãos sociais, salvo os decorrentes de contrato de trabalho celebrado previamente à submissão da candidatura do beneficiário.

## Formas de pagamento

1. Adiantamento inicial de 10% do valor total aprovado para a operação, mediante:
  - a) Devolução do termo de aceitação da decisão de aprovação assinado pelo beneficiário;
  - b) Verificação da situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, bem como em matéria de restituição de Fundos Europeus;
  - c) Comunicação do início da operação, mediante apresentação do comprovativo da primeira entrevista de preparação a jovem para integração no projeto.

Submissão no Balcão dos Fundos de um pedido de pagamento do tipo adiantamento

2. Pedidos de pagamento de reembolso e de saldo final.

Reembolso das despesas apresentadas a financiamento nos pedidos de pagamento de reembolso, desde que a soma do adiantamento e dos pagamentos de reembolso não exceda 85% do montante total aprovado, ficando o restante pagamento condicionado à confirmação da execução da operação, na sequência da apresentação e análise do pedido de pagamento de saldo final.

Nas operações com duração superior a um ano o beneficiário fica obrigado a apresentar, pelo menos, um pedido de pagamento de reembolso a cada 12 meses de execução da operação

Os pedidos de pagamento de reembolso e de saldo final são apresentados no Balcão dos Fundos, com os respetivos dados requeridos pelo sistema de informação, que permitirão uma análise com base no risco.

# Indicadores

## 1. Indicador de realização:

(N.º) Jovens sinalizados acompanhados com projeto de  
**Autonomia Supervisionada**

Se o beneficiário não atingir a meta por não serem encaminhados jovens, da parte do ISS, em número suficiente considera-se a meta cumprida e não haverá penalização. Nestas situações deverá haver evidência da impossibilidade de cumprimento da meta contratualizada

## 2. Indicador de resultado:

**Percentagem de jovens acompanhados com plano de Autonomia Supervisionada em execução qualificada**

Execução qualificada: tem pelo menos duas ações iniciadas no âmbito do percurso de Autonomia Supervisionada; tem pelo menos um momento formal de acompanhamento, monitorização, revisão ou avaliação intermédia registado

## 3. Consequências de Incumprimento

Se taxa global de cumprimento <50% :

Redução de meio ponto percentual sobre a despesa total elegível da operação apurada no pedido de pagamento de saldo final, até ao máximo de 5 %

# Procedimento de apresentação e análise de Candidaturas

1. Submissão de formulário eletrónico no Balcão dos Fundos (<https://balcaofundosue.pt>)

Previamente os beneficiários devem efetuar o seu registo e autenticação no Balcão dos Fundos. Com essa autenticação é criada uma área reservada a qual conta com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza das operações, a região ou o Programa a que pretende candidatar-se.

Nessa área reservada reside uma série de dados relativos à caracterização dos beneficiários, os quais devem ser atualizados, confirmados e completados, servindo de suporte às candidaturas apresentadas ao Portugal 2030.

2. O processo de análise e decisão das candidaturas integra:
  - Verificação dos requisitos de elegibilidade do beneficiário;
  - Verificação dos requisitos de elegibilidade da operação;
  - Avaliação do mérito (absoluto e relativo) da operação com base na metodologia e nos **critérios de seleção** aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa; Ver Grelha de Análise (Anexo A-3 do AAC)
  - Decisão sobre o financiamento da operação em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta a dotação financeira disponível.

A decisão das candidaturas foi delegada pela Autoridade de Gestão no ISS, I.P. e é proferida no prazo de 60 dias úteis após o fecho das candidaturas.

## Apresentação de Candidatura : Documentos

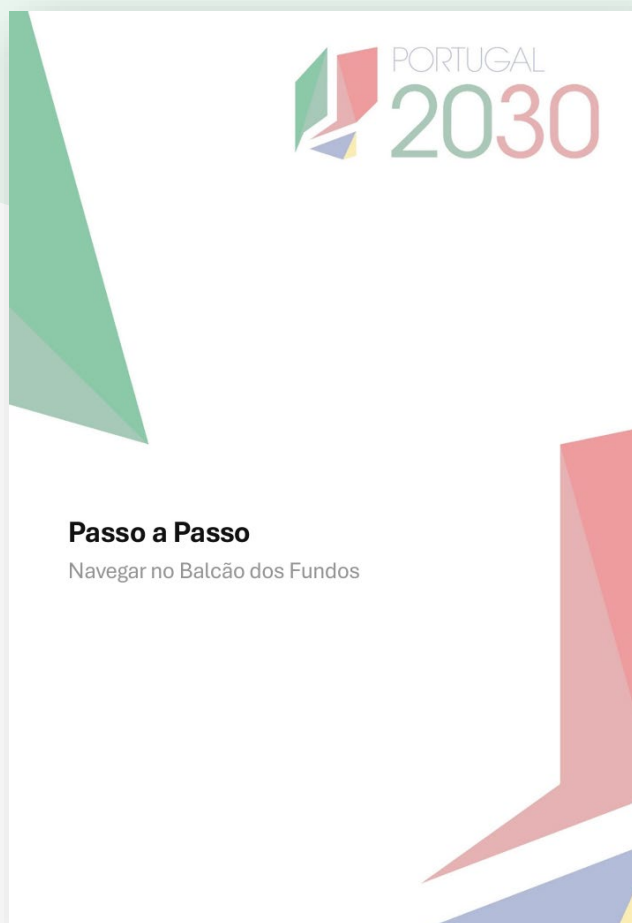
### 1. Memória Descritiva da Operação, que contenha, nomeadamente:

**Ver Anexos A - 2 e A – 3  
do Aviso**

- Informação que permita fundamentar a candidatura e o seu contributo para os objetivos da tipologia de operação
- Informação que permita fundamentar o mérito da candidatura e apreciar os critérios de seleção
- Outras informações ou elementos que o beneficiário considere relevantes para apreciação da candidatura

### 2. Documento com **explicitação dos métodos de cálculo** que sustentam o valor do financiamento solicitado

## Balcão dos Fundos | Formulário de Candidaturas



## Balcão dos Fundos | Formulário de Candidaturas



PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização (SPPCJP) - autonomização

CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO



O formulário de candidatura apresenta 12 separadores:

1. Identificação
2. Entidades
3. Caracterização
4. Enquadramento
5. Critérios de Seleção

6. Localização
7. Atividades
8. Custos
9. Financiamento
10. Indicadores
11. Documentos
12. Resumo

PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização  
(SPPCJP) - autonomização

CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO

1. CANDIDATURA | IDENTIFICAÇÃO

## Operação

Por favor, adicione as informações de identificação da operação neste bloco

Nome da Operação (português) \*

xxxxxxxxxxxxx...

Nome da Operação (inglês) \*

xxxxxxxxxxxxx...

Acrónimo \*

xxxxx

Tipologia de Intervenção \*

Apoio a crianças e jovens em risco

Tipologia de Operação \*

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização

## Aviso

A informação do aviso associado a esta operação é a seguinte

Código do Aviso

PESSOAS-2026-9

Designação do Aviso

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização (SPPCJP) - autonomização

CANDIDATURA POR PREENCHER

228 / 250

228 / 250

GUARDAR

SEGUINTE >

Todos os campos das secções **Operação** e **Aviso** são de preenchimento obrigatório.  
(assinalados com \*)

Após preenchimento dos campos, premir o botão  
**Guardar**.

1

Identificação

2

Entidades

3

Caracterização

PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção (SPPCJP) - autonomização

CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO

2. CANDIDATURA | ENTIDADES

Beneficiários

Beneficiários da candidatura, por favor, adicione os beneficiários à candidatura e defina qual a entidade principal da mesma

+

NOVO BENEFICIÁRIO

VALIDAR NIF

Insira uma unidade organizacional

Beneficiário

GUARDAR

Escolha o tipo de participação da entidade

Pesquisar

Formadora (Não Beneficiária)

Acolhimento (Não Beneficiária)

Beneficiário

2. CANDIDATURA | ENTIDADES

Beneficiários

Beneficiários da candidatura, por favor, adicione os beneficiários à candidatura e defina qual a entidade principal da mesma

+

NOVO BENEFICIÁRIO

Contactos de Candidatura

Contactos de Candidatura, por favor, adicione todos os contactos de candidatura neste bloco

+

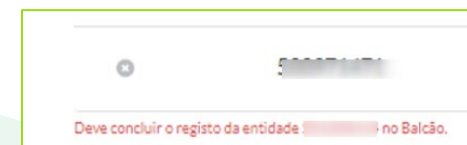
NOVO CONTACTO

Na secção **Beneficiários**, prime-se em “Novo Beneficiário”, insere-se NIF da entidade beneficiária e prime-se em **VALIDAR NIF**.

Os campos “Insira uma unidade organizacional” (opcional) e “Escolha o tipo de participação da entidade” (obrigatório) ficam disponíveis. Neste último, escolhe-se a opção “Beneficiário”.

Prime-se em **Guardar**.

Se existir informação em falta, no Balcão, relativamente a alguma das entidades registadas, surge mensagem: “Deve concluir o registo da entidade xxxxxxxxx no Balcão”



## 2\_Entidades

PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em risco (SPPCJP) - autonomização

CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO

2. CANDIDATURA | ENTIDADES

Beneficiários

Beneficiários da candidatura, por favor, adicione os beneficiários à candidatura e defina qual a entidade principal.



NOVO BENEFICIÁRIO

Contactos de Candidatura

Contactos de Candidatura, por favor, adicione todos os contactos de candidatura.



NOVO CONTACTO



NOVO CONTACTO

Nome \*

Insira o nome

NIF \*

Insira o NIF

VALIDAR NIF

Cargo

Selecione um cargo

Função

Selecione uma função

E-mail \*

Insira o e-mail

Telefone/Telemóvel \*

Insira o telefone ou telemóvel

GUARDAR

Os contactos da operação têm que ser utilizadores do balcão associados à(s) Entidade(s). A visibilidade desta candidatura na conta-corrente dos utilizadores associados como contacto deve ser verificada pelo perfil super-utilizador na funcionalidade de Gestão de Permissões.

NIF \*

Insira o NIF

VALIDAR NIF

Tente novamente em alguns segundos. Se o erro persistir, contacte o administrador com o seguinte código: 60ab0416-b4eb-427e-8252-b3432f22fca

Função

## 2\_Entidades

## 2. CANDIDATURA | ENTIDADES

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

### Beneficiários

Beneficiários da candidatura, por favor, adicione os beneficiários à candidatura e defina qual a entidade principal da mesma

| + NOVO BENEFICIÁRIO |             |                        |                                        |                     |                                     |  |
|---------------------|-------------|------------------------|----------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|--|
| NIF                 | Denominação | Unidade Organizacional | Tipo Participação Entidade Candidatura | Escalão Dimensional | Entidade Principal                  |  |
|                     |             | -                      | Beneficiário                           | Não aplicável       | <input checked="" type="checkbox"/> |  |

### Contactos de Candidatura

Contactos de Candidatura, por favor, adicione todos os contactos de candidatura neste bloco

| + NOVO CONTACTO |     |                  |                    |                                                   |
|-----------------|-----|------------------|--------------------|---------------------------------------------------|
| Nome            | NIF | Cargo            | Telefone/Telemóvel |                                                   |
|                 |     | Administrador(a) | 321654987          | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |

SEGUINTE >

Após o preenchimento das secções Beneficiários e Contactos de Candidatura, os registos ficam disponíveis para consulta, edição e remoção.

# 2\_Entidades

- <
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- >

Identificação

Entidades

Caracterização

Enquadramento

Critérios de  
Seleção

Localização

Atividades

Custos

Financiamento

Indicadores

Documentos

Resumo

PESSOAS-2026-9

Toda a informação obrigatória  
foi preenchida e guardada com  
sucesso.

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização  
(SPPCJP) - autonomização

CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO

PESSOAS  
2030

3. CANDIDATURA | CARACTERIZAÇÃO

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

### Descrição

Por favor adicione os campos de descrição da candidatura

Descrição \*

xxxxxxxxxxxx

6984 / 7000

Objetivos \*

xxxxxxxxxxxx

3484 / 3500

Resumo em português \*

xxxxxxxxxxxx

434 / 450

Resumo em inglês \*

xxxxxxxxxxxx

434 / 450

Na secção **Descrição**, os campos Descrição, Objetivos, Resumo em Português e Inglês são de preenchimento obrigatório.

## 3\_Caraterização

Secção **Contexto**: O campo Diagnóstico de necessidade/Estado de Arte é de preenchimento obrigatório.

Secção **Acompanhamento**: Identificar as metodologias e os instrumentos que vão ser usados no acompanhamento da operação (preenchimento obrigatório).

Plano de Comunicação – a entidade beneficiária deve assegurar o cumprimento do definido na alínea d) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

#### Contexto

Por favor adicione os campos de contexto da candidatura

Diagnóstico da necessidade/Estado de Arte \*

XXXXXXXXXX

#### Acompanhamento

Por favor adicione os campos de acompanhamento da candidatura

Metodologia de Acompanhamento \*

XXXXXXXXXX

Plano de Comunicação

XXXXXXXXXX

#### Cronograma da Operação

Por favor adicione os campos de cronograma da operação da candidatura

Data de Início \*

02-11-2026

Data de Conclusão \*

31-03-2028

Duração (meses)

16,94

**Cronograma da Operação** – Data de Início e de Conclusão da operação. Este intervalo terá de ser concordante com o cronograma das atividades (separador 7). Deve corresponder à data de início da primeira atividade e à data de fim da última atividade candidatada.

## 3\_Caraterização

#### 4. CANDIDATURA | ENQUADRAMENTO

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

##### Atividade económica da operação

Atividade económica de operação, por favor adicione todas as atividades económicas da operação incluindo a % de afetação da mesma.  
O somatório de todos os CAE's deverá atingir os 100%



CAE DA OPERAÇÃO

TipoCandidaturaCAE

Pesquisar

- 01482 - Cunicultura - Rev.4
- 01483 - Criação de animais de companhia - Rev.4
- 01484 - Criação de insetos para alimentação - Rev.4
- 01485 - Outra produção animal, n.e. - Rev.4
- 01631 - Preparação de produtos agrícolas para venda - Rev.4

% de Afetação à Operação

Insira a % do CAE

GUARDAR

Em **Atividade económica da operação**, prime-se “CAE DA OPERAÇÃO”, insere-se o CAE, podendo efetuar a pesquisa por designação ou número.

Pode ser registado mais do que um CAE que se aplique à atividade/objeto da candidatura, desde que a soma das % de afetação à Operação, perfaça 100%.

A secção **Operações Relacionadas** não é aplicável ao presente Aviso.

#### 4. CANDIDATURA | ENQUADRAMENTO

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

##### Atividade económica da operação

Atividade económica de operação, por favor adicione todas as atividades económicas da operação incluindo a % de afetação da mesma.  
O somatório de todos os CAE's deverá atingir os 100%



CAE DA OPERAÇÃO

Código



87991 - Atividades de apoio social em estruturas residenciais para crianças e jovens - Rev.4

% de Afetação à Operação

100



##### Operações relacionadas

Operações relacionadas, por favor adicione todas as operações relacionadas à candidatura neste bloco



NOVA OPERAÇÃO RELACIONADA

# 4\_Enquadramento

PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção (SPPCJP) - autonomização

CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO

5. CANDIDATURA | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### Critérios de seleção

Critérios de seleção, por favor, preencha a informação solicitada para cada critério de seleção

Qualidade

Grau de incorporação de instrumentos e medidas que acrescentem valor em termos de igualdade de oportunidades e de género

As operações cumprem com o exposto nas alíneas a) e b) do artigo 4º do DL 20-A/2023 de 22 de março, apresentando nesta sede informação e evidência quantitativa ou qualitativa que permita verificar o contributo adicional da operação para a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e princípios da igualdade de oportunidades e de por via de procedimentos, práticas, atividades ou instrumentos relativos a essas matérias.

Valor \*

Selecione uma Opção

Fundamentação \*

Indique-nos a fundamentação

5000 /5000

Qualidade

Grau de incorporação de medidas ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental

As operações cumprem com o exposto nas alíneas c) e d) do artigo 4º do DL 20-A/2023 de 22 de março, apresentando nesta sede informação e evidência quantitativa ou qualitativa que permita verificar o contributo adicional da operação para os princípios e tratados da União Europeia em termos de desenvolvimento sustentável e do "não prejudicar significativamente" por via de procedimentos, práticas, atividades ou instrumentos relativos a essas matérias

Valor \*

Selecione uma Opção

Nos **Critérios de Seleção**, devem preencher-se os campos Fundamentação e Valor (campos obrigatórios), para todos os critérios (parametrizados de acordo com a Grelha de Análise publicada no Anexo A – 3 do Aviso).

Carregar em Guardar.

- 
- 1

Identificação
- 2

Entidades
- 3

Caracterização
- 4

Enquadramento
- 5

Critérios de Seleção
- 6

Localização
- 7

Atividades
- 8

Custos
- 9

Financiamento
- 10

Indicadores
- 11

Documentos
- 12

Resumo
- 

PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização (SPPCJP) - autonomização

CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO



6. CANDIDATURA | LOCALIZAÇÃO

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

#### Area Geográfica

Localização, por favor, adicione todas localizações da operação. Depois de adicionar todas as localizações deverá confirmar as suas opções carregando no botão "Adicionar Localizações".

NUTS II » NUTS III » Concelho » Freguesia \*

- >

☒

Norte
- >

☐

Centro
- >

☐

Alentejo

SEGUINTE >

No separador **Localização**, assinala-se a Área Geográfica, escolhendo a(s) NUT II da candidatura.

## 6\_Localização



No separador Atividades existem as secções **Identificação de atividades** e **Identificação da Equipa**.

PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização (SPPCJP) - autonomização

CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO

7. CANDIDATURA | ATIVIDADES

### Identificação de atividades

Identificação de atividades. Por favor, adicione todas as atividades da candidatura neste bloco. A candidatura deverá conter pelo menos uma atividade

+ NOVA ATIVIDADE

### Identificação da equipa

Identificação da equipa. Por favor, adicione todas as atividades da candidatura neste bloco.

+ ADICIONAR EQUIPA

Para efetuar o registo das Atividades, é necessário carregar em “Nova atividade”,



7. CANDIDATURA | ATIVIDADES

### Identificação de atividades

Identificação de atividades. Por favor, adicione todas as atividades da candidatura neste bloco. A candidatura deverá conter pelo menos uma atividade

+ NOVA ATIVIDADE

Número da Atividade

Número atribuído automaticamente

Designação da Atividade \*

Insira a designação da atividade

Data de Início \*

x

Data de Conclusão \*

x

## 7. CANDIDATURA | ATIVIDADES

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

### Identificação de atividades

Identificação de atividades. Por favor, adicione todas as atividades da candidatura neste bloco. A candidatura deverá conter pelo menos uma atividade

NOVA ATIVIDADE

Número da Atividade

Número atribuído automaticamente

Designação da Atividade \*

Atividade xxxx...

Data de Início \*

02/11/2026

Data de Conclusão \*

31/03/2028

GUARDAR

Inserir Designação da atividade, Data de Início e Data de Conclusão da atividade em questão, considerando que as datas devem ter aderência ao Cronograma da Operação, registado no separador 3\_Caraterização.

Carregar em **Guardar**.

Surgem depois os campos de Detalhe da atividade – Tipo de Caracterização e Caracterização (obrigatórios) e Custo Total (opcional).

# 7\_Atividades

Surgem depois os campos de Detalhe da atividade – Tipo de Caracterização e Caracterização (obrigatórios) e Custo Total (opcional).

Para o registo dos Participantes, é necessário carregar em “Adicionar Participantes”, surgindo a grelha com os campos Tipo, Nível 1, Nível 2 e Número de Participantes. Prime-se em “Adicionar Linha” e escolhem-se as opções disponíveis. Carregar em **Guardar e Sair**.

Número da Atividade

1

Designação da Atividade \*

Atividade xxxx...

Data de Início \*

02/11/2026

**Detalhe da atividade**

Tipo de Caracterização \*

1.1 - Funcionamento da Equipa

Caracterização \*

xxxx...

Duração Atividade

17 meses

Custo Total (estimativa)

Insira o custo total (estimativa)

#### Participantes

ADICIONAR PARTICIPANTES

CANDIDATURA | ATIVIDADES | PARTICIPANTES

Tipo Nível 1 Nível 2 Nº Participantes

CANDIDATURA | ATIVIDADES | PARTICIPANTES

|   | Tipo          | Nível 1             | Nível 2             | Nº Participantes |
|---|---------------|---------------------|---------------------|------------------|
| 1 | Destinatários | 13.0 - Tipo de p... | 13.1 - Crianças ... | 20               |

REMOVER LINHA(S)

DUPLICAR LINHA

ADICIONAR LINHA

GUARDAR E SAIR

## 7. CANDIDATURA | ATIVIDADES

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

### Identificação de atividades

Identificação de atividades. Por favor, adicione todas as atividades da candidatura neste bloco. A candidatura deverá conter pelo menos uma atividade

| NOVA ATIVIDADE |                      |
|----------------|----------------------|
|                | Nº de atividade      |
| 1              | Atividade xxxx...    |
| 2              | Atividade 2 xxxxx... |

### Identificação da equipa

Identificação da equipa. Por favor, adicione todas as atividades da candidatura neste bloco.

ADICIONAR EQUIPA

Após o registo das Atividades, procede-se à Identificação da Equipa, premindo em Adicionar Equipa. Surge a grelha com os campos Perfil Profissional, Tipo de Vínculo, FTE e Fundamentação. Para efetuar o registo, prime-se em Adicionar Linha.

CANDIDATURA | EQUIPA | DETALHE EQUIPA

REMOVER LINHA(S) B ADICIONAR LINHA A

Não foram encontrados dados a mostrar.

GUARDAR E SAIR

SEGUIENTE >

### CANDIDATURA | EQUIPA | DETALHE EQUIPA

|   | Perfil Profissional | Tipo Vínculo     | FTE | Fundamentação |
|---|---------------------|------------------|-----|---------------|
| 1 | Psicólogo           | Contrato Temp... | 100 | xxxxxx...     |
| 2 | Técnico(a) Superior |                  |     |               |

- Técnico e assistente de veterinários
- Técnico e assistente, de fisioterapia e similares
- Técnico em redes e sistemas de computadores
- Técnico florestal (inclui cinegético)
- Técnico operador das tecnologias de informação e comunicação (TIC)
- Técnico(a) Especialista
- Técnico(a) Superior

## 7. CANDIDATURA | ATIVIDADES

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

### Identificação de atividades

Identificação de atividades. Por favor, adicione todas as atividades da candidatura neste bloco. A candidatura deverá conter pelo menos uma atividade



NOVA ATIVIDADE

|   | Nº de atividade | Designação          |   |
|---|-----------------|---------------------|---|
| ○ | 1               | Atividade xxxx...   | ▼ |
| ○ | 2               | Atividade 2 xxxx... | ▼ |

### Identificação da equipa

Identificação da equipa. Por favor, adicione todas as atividades da candidatura neste bloco.



EDITAR EQUIPA

#### Equipa

| Perfil profissional | Tipo de vínculo              | FTE    |
|---------------------|------------------------------|--------|
| Psicólogo           | Contrato Tempo Indeterminado | 100.00 |
| Técnico(a) Superior | Contrato Tempo Indeterminado | 100.00 |

SEGUINTE >

Após a Identificação das Atividades e Equipa, surgem as listas dos itens registados.

É possível a consulta ou edição, se necessário.

PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização (SPPCJP) - autonomização

CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO



8. CANDIDATURA | CUSTOS

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

### Quadro financeiro

Plano Financeiro, por favor, comece por registar os investimentos que pretende fazer

 ADICIONAR FOLHA DE CÁLCULO



Custo Total  
0,00 €

No **Quadro financeiro** é preenchida a informação relativa aos custos da operação em **Adicionar Folha de Cálculo**.

### Resumo

#### Financiamento por Categoria de Custo

| Categoria de Custo | Custo total | Custo total elegível |
|--------------------|-------------|----------------------|
|--------------------|-------------|----------------------|

Sem itens a mostrar...

#### Financiamento por Atividade

| Atividade | Custo total | Custo total elegível |
|-----------|-------------|----------------------|
|-----------|-------------|----------------------|

Sem itens a mostrar...

#### Financiamento por Beneficiário

| Beneficiário | Custo total | Custo total elegível |
|--------------|-------------|----------------------|
|--------------|-------------|----------------------|

Sem itens a mostrar...

SEGUINTE >

# 8\_Custos

## Quadro Financeiro

|   | Beneficiário | Custo Total | Categoria de Custos                                                                                 | Custo Elegível | Custo Elegível Não Fina... | Custo Não Elegível |
|---|--------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|--------------------|
| 1 |              | 25.890,00 € | <div> 1.1.1 - Remunerações com pessoal interno<br/> 1.1.8 - Remunerações com pessoal externo </div> | 0,00 €         | 0,00 €                     | 0,00 €             |

Para efetuar o registo dos custos, seleciona-se a opção **Adicionar Linha** na janela que é iniciada, e preenchem-se os campos Beneficiário, Custo Total e Categoria de Custos. Carregar em **Guardar e Sair**.

As categorias de custo disponibilizadas para registo, são:

- 1.1.1 - Remunerações com pessoal interno
- 1.1.8 - Remunerações com pessoal externo

A categoria de custo 96.2.0 é calculada automaticamente.

|   | Beneficiário | Custo Total | Categoria de Custos                                                                                        | Custo Elegível | Custo Elegível Não Fina... | Custo Não Elegível |
|---|--------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|--------------------|
| 1 |              | 25.890,00 € | 1.1.1 - Remunerações com pessoal interno                                                                   | 25.890,00 €    | 0,00 €                     | 0,00 €             |
| 2 |              | 3.883,50 €  | 96.2.0 - OCS - Taxa Fixa até 15% - Custos Indiretos ( 1.1.1 - Remunerações com pessoal interno - Taxa 15%) | 3.883,50 €     | 0,00 €                     | 0,00 €             |

# 8\_Custos

PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização (SPPCJP) - autonomização



CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO

8. CANDIDATURA | CUSTOS

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

### Quadro financeiro

Plano Financeiro, por favor, comece por registar os investimentos que pretende fazer

[EDITAR FOLHA DE CÁLCULO](#)

Custo Total  
29.773,50 €

Após a edição da Folha de Cálculo, os valores surgem no Resumo.  
É possível a sua edição, voltando à Folha de Cálculo.

### Resumo

#### Financiamento por Categoria de Custo

| Categoria de Custo                                  | Custo total | Custo total elegível |
|-----------------------------------------------------|-------------|----------------------|
| 1.1.1 - Remunerações com pessoal interno            | 25.890,00 € | 25.890,00 €          |
| 96.2.0 - OCS - Taxa Fixa até 15% - Custos Indiretos | 3.883,50 €  | 3.883,50 €           |

#### Financiamento por Atividade

| Atividade | Custo total | Custo total elegível |
|-----------|-------------|----------------------|
| -         | 29.773,50 € | 29.773,50 €          |

#### Financiamento por Beneficiário

| Beneficiário | Custo total | Custo total elegível |
|--------------|-------------|----------------------|
|              | 29.773,50 € | 29.773,50 €          |



1

Identificação

2

Entidades

3

Caracterização

4

Enquadramento

5

Critérios de  
Seleção

6

Localização

7

Atividades

8

Custos

9

Financiamento

10

Indicadores

11

Documentos

12

Resumo



PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização  
(SPPCJP) - autonomização

CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO



9. CANDIDATURA | FINANCIAMENTO

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

### Financiamento Privado

Se tem Fontes de Financiamento Privado, por favor, preencha esta informação

Financiamento Privado  
0,00 €

Total Financiamento  
0,00 €



EDITAR FINANCIAMENTOS PRIVADOS

### Operações com Orçamento Regional

Se tem Operações com Orçamento Regional, por favor, preencha esta informação

Código Orçamento de Investimento

Insira o código de orçamento de investimento

Designação do Projeto em Orçamento de Investimento

Insira a designação do projeto em orçamento de investimento

Este separador não é de preenchimento obrigatório e não é aplicável à presente TO.  
**Não Preencher.**

GUARDAR

SEGUINTE >

# 9\_Financiamento



PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização (SPPCJP) - autonomização



CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO

10. CANDIDATURA | INDICADORES

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

### Indicadores de realização

Por favor, adicione a informação dos indicadores de realização indicados no aviso.

| Código  | Designação                                                              | Tipo       | Referência | Meta |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------|
| EEPO050 | Jovens sinalizados acompanhados com projeto de Autonomia Supervisionada | Realização | 0-0        | 0-0  |

Código

Designação \*

Tipo \*

Unidade \*

Valor de meta \*

Ano de meta \*

Insira o valor de meta

Insira o ano de meta

Nas secções **Indicadores de realização** e **Indicadores de resultado**, é necessário o registo do Valor da Meta e Ano de Meta. (As metas devem cumprir as condições no AAC. O ano da meta é o ano do término da operação.) Carregar em **Guardar**.

# 10\_Indicadores

- < 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 >
- Identificação Entidades Caracterização Enquadramento Critérios de Seleção Localização Atividades Custos Financiamento Indicadores Documentos Resumo

PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização (SPPCJP) - autonomização



CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO

11. CANDIDATURA | DOCUMENTOS

### Documentos obrigatórios

Documentos obrigatórios, por favor, adicione os seguintes documentos obrigatórios na operação

**Memoria Descritiva**  
Memória Descritiva da Operação

**Orçamentos**  
Documento com explicitação dos métodos de cálculo que sustentam o valor do financiamento solicitado

### Documentos não obrigatórios

Documentos não obrigatórios, por favor, caso aplicável adicione os seguintes documentos na operação

Não existem documentos a anexar...

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

SELECIONAR FICHEIRO

SELECIONAR FICHEIRO

SEGUINTE >

Neste separador são carregados os documentos definidos em aviso (tamanho máximo recomendado dos ficheiros - 12MB). A lista da documentação obrigatória está conforme o Anexo A- 1 do AAC.

# 11\_Documentos

PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização (SPPCJP) - autonomização

CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO



É necessário que o utilizador apresente perfil de Super-Utilizador.

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 0 MINUTOS ✓

12. CANDIDATURA | RESUMO

Resumo

O resumo da operação é o seguinte

Beneficiário principal

Data de Início

Data de Conclusão

Custo Total

29.773,50 €

Custo Total Elegível

29.773,50 €

Fundo

25.307,48 €

Declaração de Compromisso

Leia atentamente e responda à declaração de compromisso

Declara

1. Não deter, nem ter detido nos últimos 3 anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, capital numa percentagem superior a 50%, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
2. Não ter apresentado a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;
3. Que o beneficiário adota comportamentos que respeitam os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos;
4. Que são verdadeiras as informações constantes desta candidatura e não é omitida qualquer informação solicitada;
5. Que o custo elegível da operação não foi nem será cofinanciado em qualquer outra operação do mesmo fundo europeu, de outro fundo europeu, ou de outro instrumento da União Europeia.
6. Possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional;
7. Que não está impedido ou condicionado no acesso a apoios nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22/03;
8. Que não se encontra em processo de insolvência;
9. Que possui recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação;
10. Que apresenta uma situação económico financeira equilibrada e tem capacidade de financiamento da operação;
11. Que se encontra legalmente habilitado a desenvolver a respetiva atividade;
12. Que não tem salários em atraso;

☐ Aceito

☒ Não aceito

No separador Resumo é visualizado um breve **Resumo** da operação e surge a **Declaração de Compromisso**, onde deve ser assinalada a opção **Aceito**.

# 12\_Resumo

## Declaração de Consentimento

Leia atentamente e responda à declaração de consentimento

Abrir Declaração de Consentimento

☐ Autorizo

Acede-se à Declaração de Consentimento através do link **Abrir Declaração de Consentimento** e escolhe-se a opção **Autorizo** (fazer scroll para que o botão fique editável). A **Declaração de Consentimento** fica autorizada e passa a estar disponível o botão de submissão.

VALIDAR CANDIDATURA

SUBMITER CANDIDATURA

29.773,50 €

29.773,50 €

25.307,48 €

## Declaração de Compromisso

Leia atentamente e responda à declaração de compromisso

Declara

1. Não deter, nem ter detido nos últimos 3 anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes;
2. Não ter apresentado a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a mesma autoridade de gestão tenha sido responsável;
3. Que o beneficiário adota comportamentos que respeitam os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos;
4. Que são verdadeiras as informações constantes desta candidatura e não é omitida qualquer informação solicitada;
5. Que o custo elegível da operação não foi nem será cofinanciado em qualquer outra operação do mesmo fundo europeu, de outro fundo europeu, ou de outro fundo nacional;
6. Possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional;
7. Que não está impedido ou condicionado no acesso a apoios nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22/03;
8. Que não se encontra em processo de insolvência;
9. Que possui recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação;
10. Que apresenta uma situação económico financeira equilibrada e tem capacidade de financiamento da operação;
11. Que se encontra legalmente habilitado a desenvolver a respetiva atividade;
12. Que não tem salários em atraso;

☒ Aceito

☐ Não aceito

## Declaração de Consentimento

Leia atentamente e responda à declaração de consentimento

Abrir Declaração de Consentimento

☐ Autorizo

## Declaração de Consentimento

QUE ENTIDADES PÚBLICAS USAM ESTES DADOS E ESTES USUÁRIOS.

- as autoridades de gestão e organismos intermédios responsáveis pela gestão do financiamento que estarão identificadas em cada Aviso de apresentação de candidaturas
- os órgãos que fazem a coordenação técnica, acompanham e avaliam a utilização dos apoios, e que precisam destes dados para analisar, aprovar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos apoiados (por exemplo, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão).

Estas são as leis que definem que entidades públicas ficam autorizadas a usar estes dados quando se apresenta uma candidatura aos fundos:

### Legislação da União Europeia

- Regulamento (UE) nº 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021
- Regulamento (UE) nº 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021
- Regulamento (UE) nº 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021
- Regulamento (UE) nº 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021

### Legislação portuguesa

- Decreto-Lei nº 5/2023 de 25 de janeiro
- Decreto-Lei nº 20-A/2023 de 22 de março

Autoriza-nos a aceder a estes dados, guardá-los e partilhá-los para apresentar a sua candidatura a este apoio?

Com a submissão desta candidatura está a aceitar a nossa Política de Privacidade e os Termos e condições de utilização do Balcão dos Fundos.

NÃO AUTORIZO

AUTORIZO

VALIDAR CANDIDATURA

SUBMITER CANDIDATURA

☒ Aceito

☐ Não aceito

### Declaração de Consentimento

Leia atentamente e responda à declaração de consentimento

[Abrir Declaração de Consentimento](#)

☒ Autorizo

VALIDAR CANDIDATURA

SUBMETTER CANDIDATURA

Botão - **Validar Candidatura** - Verifica se existem separadores com preenchimento inválido, e se for o caso, emite mensagem "A candidatura possui páginas inválidas."



✖ A candidatura possui páginas inválidas

Botão - **Submeter Candidatura** - Permite a submissão da candidatura, se todos os separadores estiverem válidos. Caso contrário surge a mensagem "Tem validações por corrigir nesta candidatura."



ℹ Tem validações por corrigir nesta candidatura.

- <
- 1 Identificação
  - 2 Entidades
  - 3 Caracterização
  - 4 Enquadramento
  - 5 Critérios de Seleção
  - 6 Localização
  - 7 Atividades
  - 8 Custos
  - 9 Financiamento
  - 10 Indicadores
  - 11 Documentos
  - 12 **Resumo**

PESSOAS-2026-9

Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização (SPPCJP) - autonomização

CRIANÇAS\_E\_JOVENS\_EM\_RISCO

12. CANDIDATURA | RESUMO



A sua candidatura está a ser submetida. Aguarde...

# 12\_Resumo

Surgirá depois a mensagem "Candidatura submetida com sucesso"

## Ponto de situação das Candidaturas – 6 de outubro

| Estados Candidaturas | Nº Projetos |
|----------------------|-------------|
| Submetidas           | 8           |
| Em Preenchimento     | 27          |

## Territórios que ainda não registaram candidaturas - 8

| Distrito         |
|------------------|
| BEJA             |
| GUARDA           |
| LISBOA           |
| PORTALEGRE       |
| SETÚBAL          |
| VIANA DO CASTELO |
| VILA REAL        |
| UISEU            |

**Obrigado pela vossa atenção.**



Os Fundos Europeus mais próximos de si.